

Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS EM ALMOXARIFADO E COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber.

Considerando os preceitos contidos na IN do Tribunal de Contas nº068/2020 (e seus anexos) que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet (cidades), dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta edilidade, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo inventário anual dos bens em almoxarifado e a Comissão de Inventário, Baixa e Avaliação Patrimonial para o exercício de 2023.

Art. 2º Ficam designados para constituírem os membros titulares das Comissões a que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Presidente: Sra. Amanda Alvina Schulthais.

Membro: Sra. Agata Borges Perini.

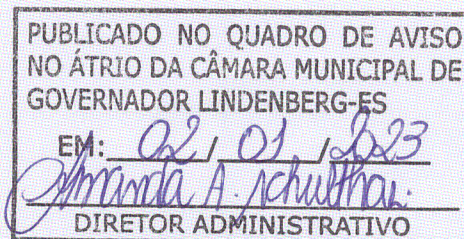
Membro: Sra. Joyce Passos da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

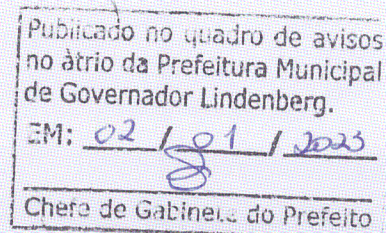
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Governador Lindenberg/ES, 02 de Janeiro de 2023.



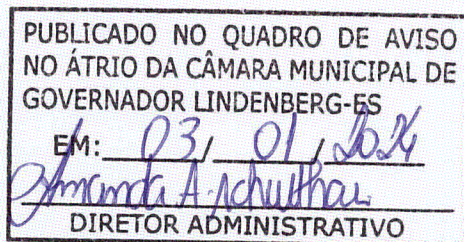

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 002/2024



"DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS EM ALMOXARIFADO E COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber.

Considerando os preceitos contidos na IN do Tribunal de Contas nº068/2020 (e seus anexos) que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet (cidades), dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta edilidade, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo inventário anual dos bens em almoxarifado e a Comissão de Inventário, Baixa e Avaliação Patrimonial para o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam designados para constituírem os membros titulares das Comissões a que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Presidente: Sra. Amanda Alvina Schulthais.

Membro: Sra. Agata Borges Perini.

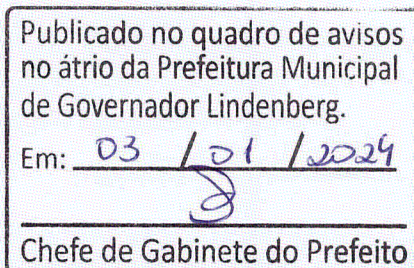
Membro: Sra. Joyce Passos da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 03 de Janeiro de 2024.



Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente